



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

MUNICÍPIO DE RONDINHA

PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 039, DE 05 DE JUNHO DE 2025.

**“REVOGA A LEI MUNICIPAL Nº
2785/2025, QUE AUTORIZA O EXECUTIVO
MUNICIPAL A FIRMAR CONVÊNIO COM
O CIEE – CENTRO INTEGRADO
EMPRESA ESCOLA E DA OUTRAS
PROVIDENCIAS.”**

Art.º 1º Fica revogada a Lei Municipal nº 2785, de 08 de janeiro de 2014, que autorizava o Executivo Municipal a firmar convênio com Centro Integrado Empresa Escola – CIEE.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE RONDINHA, EM 05 DE JUNHO DE 2025.


EZEQUIEL PASQUETTI
Prefeito Municipal



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE RONDINHA

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Senhores Vereadores:

O referido Projeto de Lei busca revogar a Lei Municipal nº 2.785, de 08 de janeiro de 2014, que autorizava o Executivo Municipal a firmar convênio com Centro Integrado Empresa Escola – CIEE.

Considerando que tal fato foi objeto de apontamento por parte do Tribunal de Contas do Estado, o Executivo Municipal se vê na contingência de encerrar o referido convênio com o CIEE.

Considerando as recomendações do TCE/RS, houve a necessidade de se empreender novo procedimento licitatório, a fim de que haja a novas contratações de Estágio, ficando outra empresa vencedora no certame.

Considerando o exposto, roga-se aos Nobres Vereadores a aprovação do presente Projeto de Lei.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE RONDINHA, EM 05 DE JUNHO DE 2025.



EZEQUIEL PASQUETTI
Prefeito Municipal